



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 32/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a proposta de inclusão de mais unidades beneficiárias no recurso da Programação 410110120230002 vinculado ao Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Recurso da Programação 410110120230002 de Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emenda de Bancada, aprovada pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2023 CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2025 CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2025 CMAS;

CONSIDERANDO a orientação recebida do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 04 de novembro de 2024.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Art. 1º - Aprovar a proposta de inclusão de mais unidades beneficiárias no recurso da programação 410110120230002 vinculado ao Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 06 de novembro de 2025.

Maria de Fátima Souza Costa Silva
Presidente do CMAS